



Câmara Municipal de  
**Quinta do Sol**

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE INICIATIVA DO PODER  
LEGISLATIVO Nº 001/2024**

Ementa: Altera dispositivos da Lei Complementar 0024/2020 do Município de Quinta do Sol.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E O PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o item "21" e "21.1" do "ANEXO ÚNICO" da Lei Complementar 0024/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

21 – Serviços de registros públicos, distribuição, cartorários civil e cível, e notariais.	
21.01 – Serviços de registros públicos, distribuição, cartorários civil e cível, e notariais.	2%

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR, 12 de junho de 2.024.

Oscar Pereira da Silva  
Vereador



Câmara Municipal de  
**Quinta do Sol**

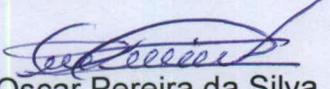
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Lei Complementar tem por objetivo alterar o item "21" e "21.1" do "ANEXO ÚNICO" da Lei Complementar 0024/2020, tendo em vista que os serviços notariais e registrais são serviços públicos essenciais e, em sendo alterado o percentual do ISS sobre as atividades notariais e registrais, o valor dos serviços notariais e registrais será reduzido, beneficiando a todos os municípios, sobretudo os mais humildes, sem com isso onerar os cofres públicos.

É a justificativa.

Sede da Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR, 12 de junho de 2.024.

  
Oscar Pereira da Silva  
Vereador